



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano V | Edição nº 1095

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	1
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Termo de Colaboração	4
Secretaria Municipal da Saúde	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 527, de 17 de março de 2020

(Dispõe sobre denominação de Rua José Moretti)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ MORETTI, a atual Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Jardim Alto Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 64.663, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 34/2020, da vereadora Edinalva Barnabé Alves de Azevedo.

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 438, de 17 de março de 2020

(Dá nova redação ao § 1º do art. 432 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005, que consolida o Código Tributário do Município)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 1º do art. 432 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 432.

§ 1º Nos acordos de parcelamento firmados, ou a serem celebrados com o Fisco municipal, a Procuradoria Geral do



Município imediatamente adotará as providências necessárias para suspensão da execução fiscal em curso e a retirada do nome do contribuinte dos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo de retomada da execução e de nova negativação em caso do descumprimento do acordado. (NR)

§2º

I –

II –

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 439, de 17 de março de 2020

(Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012, e alterações)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas duas vagas de Controlador Interno “I” no Quadro de Cargos de Provimento efetivo da Administração Direta, de que trata o anexo V da Lei Complementar nº 214, de 2 de julho de 2012, e alterações.

Art. 2º Ficam extintas, em sua vacância, duas vagas de Analista do Executivo X, no Quadro de Cargos de Provimento efetivo da Administração Direta, de que trata o anexo V da Lei Complementar nº 214, de 2 de julho de 2012, e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 12 154, de 17 de março de 2020

(Nomeia Natália Amanda Polizeli Rodrigues para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expediente Administrativo e

Legislativo da Secretaria Municipal de Governo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, Natália Amanda Polizeli Rodrigues, RG nº 45.978.560-6, CPF nº 370.392.948-00, a partir de 18 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 12 155, de 17 de março de 2020

(Altera o Decreto nº 11.865, de 30 de dezembro de 2019, que cancela o Loteamento denominado “Jardim Residencial Nogueira do Prado”, aprovado pelo Decreto nº 9.436, de 15 de janeiro de 2016)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e conforme as informações técnicas e jurídicas, arquivadas no Processo nº 16912/2019,

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 11.865, de 30 de dezembro de 2019, que cancela o Loteamento denominado “Jardim Residencial Nogueira do Prado”, aprovado pelo Decreto nº 9.436, de 15 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica cancelado o Loteamento denominado “JARDIM RESIDENCIAL NOGUEIRA DO PRADO”, objeto da Matrícula nº 53.491, que foi aprovado pelo Decreto nº 9.436 de 15 de janeiro de 2016 e revigorado pelo Decreto nº 9.600 de 21 de novembro de 2016, Decreto nº 9.735 de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 10.805 de 08 de novembro 2018.

Art.2º Ficam cancelados os imóveis caucionados como garantia para as obras de infraestrutura do Loteamento supra, em nome de Prado de Lima Participações e Empreendimentos LTDA, como segue:

I- Matrícula nº 26.908 - valor R\$2.539.480,00;

II- Matrícula nº 6.411 - valor R\$2.348.150,00.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de março de 2020.



João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 12 093, de 02 de março de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1124	10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	7.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		R\$ 7.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1123	10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	7.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL		R\$ 7.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 094, de 02 de março de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1178	10.302.0029.2069.0000 Acesso da População ao Serviço de Média e Alta	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1104	10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 092, de 02 de março de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 32.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados

a:	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
283	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos
21.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
01	Administração e Planejamento
676	04.127.0016.2148.0000 Manut. do Departamento de Gestão de Projetos 3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1609	08.244.0055.2132.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Especial 8.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL	R\$ 32.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
276	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos
1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
288	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos
20.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
01	Administração e Planejamento
675	04.127.0016.2148.0000 Manut. do Departamento de Gestão de Projetos 3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1603	08.244.0055.2132.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Especial 8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL	R\$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2020 Processo POSC nº 05/2020

ENTIDADE: Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

CNPJ: 26.101.521/0001-29

Fonte de recursos: Municipal

Chamamento Público: Inexigível

Objeto: transferência de recursos financeiros para execução das atividades de manutenção e preservação da Banda Musical "Zequinha de Abreu" conforme estabelece Termo de Referência e Plano de Trabalho.

Vigência: será para o exercício de 2020

Valor da Transferência: R\$442.900,00

Data de Assinatura: 17/03/2020

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 012/ 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0002/20

Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

Endereço: RUA COPACABANA – 4722 – PQ. SANTA FELÍCIA

Processo 0003/20

Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

Endereço: RUA COPACABANA – 4722 – PQ. SANTA FELÍCIA

Processo 0004/20

Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

Endereço: RUA COPACABANA – 4722 – PQ. SANTA FELÍCIA

Processo 0005/20

Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

Endereço: RUA COPACABANA – 4722 – PQ. SANTA FELÍCIA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 1153/19-P

Razão Social: ELIANA CRISTINA ABDO VIVO - ME

Endereço: RUA FELICIO MARÃO – 2103 - POZZOBON



Processo 0231/20-P
Razão Social: GIULIANO BELCHIOR DA SILVEIRA - ME
Endereço: RUA AMAZONAS – 2075 – VILA MUNIZ
3 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL:
RAZÃO SOCIAL
Processo 0184/20-P
Razão Social: SCALOPPE & SCALOPPE COMÉRCIO
ALIMENTÍCIO LTDA - ME
Endereço: RUA TOCANTINS – 3601 – VILA MARIN
4 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL:
RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo 0184/20-P
Razão Social: SCALOPPE & SCALOPPE COMÉRCIO
ALIMENTÍCIO LTDA - ME
Endereço: RUA TOCANTINS – 3601 – VILA MARIN
5 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES
RELACIONADAS À SAÚDE
Processo 0048/20
Razão Social: MARIA NILDA ANTUNES FERREIRA
22441792814
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO – 3315 – PATRIMÔNIO
VELHO
Processo 0070/20
Razão Social: F. C. GIMENDES BARBOSA - ME
Endereço: RUA MAXIMO OGUEIRA RODRIGUES – 723
– JD. RES. EULÁLIA
Votuporanga, 18 de março de 2020.
Juliana Vicentini Datorre
Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - PROCESSO Nº 059/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cones de sinalização para Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, pelo período de 12 meses.

ADJUDICO para a empresa: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI - ME o lote 01, com o valor de R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 17.676,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.936,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 12/03/2020.

SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - PROCESSO Nº 059/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cones de sinalização para Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, pelo período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI - ME o lote 01, com o valor de R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 17.676,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.936,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 12/03/2020.

SEC SAÚDE – COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - PROCESSO Nº 043/2020

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, por profissional habilitado em fisioterapia com registro no CREFITO, para paciente de ação judicial número 1001297-12.2019.8.26.0664, sendo 3 (três) sessões por semana, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa GLESLEY CARLOS MACHADO SILVA, CPF nº 005.184.551-22, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/03/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais (2), durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.022.442	AMP	20.000	Cloreto de Sódio 0,9%, ampola 10mL.	Samtec	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00

Pregão Presencial nº 028/2020A - Processo nº 046/2020A. Valor global estimado: R\$ 6.200,00. Assinatura: 17 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/03/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais (2), durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	04	001.047.042	CX	10	Laminula para câmara de Neubauer de 20 x 26 x 0,4mm; caixa com 10 unidades.	GLOBAL	R\$ 9,70	R\$ 97,00
10	10	001.047.114	EMB	20	Tubo para centrifuga (Eppendorf) de fundo redondo, fabricado em polipropileno, dimensão 12 x 42 mm, volume 2mL, com tampa de pressão acoplada de superfície plana, não-estéreis, autoclaváveis, graduado, superfície fosca para anotações. Suportam temperaturas de -80°C a 120°C. Embalagem com 500 unidades.	KASVI	R\$ 15,30	R\$ 306,00
11	11	001.047.112	FR	10	Tubos capilares micro-hematócrito sem heparina, diâmetro interno: 1,1 mm - 1,2 mm, diâmetro externo: 1,5 mm - 1,6 mm, comprimento 75 mm, frascos com 500 capilares com abertura tipo "paliteiro" para facilitar o manuseio.	Perfecta	R\$ 13,50	R\$ 135,00

Pregão Presencial nº 028/2020B - Processo nº 046/2020B. Valor global estimado: R\$ 538,00. Assinatura: 17 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/03/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais (2), durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	05	001.029.416	RL	100	Papel alumínio rolo com 30cm x 7,5m, para uso doméstico, fabricado conforme normas da ABNT NBR 14761.	Blufort	R\$ 3,20	R\$ 320,00
08	08	001.047.113	EMB	20	Tubo de ensaio 12 x 75 mm (5mL) com tampa, fabricado em poliestireno, fundo redondo, tampa raiada com encaixe por pressão, moldada em polipropileno. Embalagem com 1.000 unidades.	J Prolab	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
09	09	001.050.019	PC	10	Tubo Falcon - 50ml (estéril), pacote com 50 unidades.	Labor	R\$ 22,00	R\$ 220,00
14	18	001.029.184	CX	50	Tubo para coleta de sangue à vácuo siliconizado, tampa amarela com gel e ativador de coágulo - 6mL, caixa com 100 unidades.	Injex	R\$ 52,54	R\$ 2.627,00
	19	001.029.163	CX	50	Tubo para coleta de sangue à vácuo siliconizado, tampa vermelha com ativador de coágulo - 4ml, caixa com 100 unidades.	Injex	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
15	20	001.029.355	UND	3.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, siliconizado, tampa cinza, 5 ml.	Injex	R\$ 0,457	R\$ 1.371,00
	21	001.029.353	UND	5.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, siliconizado, tampa roxa, 5 ml.	Injex	R\$ 0,387	R\$ 1.935,00
	22	001.029.354	UND	1.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, siliconizado, tampa vermelha, 10 ml.	Injex	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00

Pregão Presencial nº 028/2020C - Processo nº 046/2020C. Valor global estimado: R\$ 10.808,00. Assinatura: 17 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/03/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais (2), durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.061.858	FR	08	Caldo verde brilhante de bile 2% Lactose. Frasco com 500g. Tipo Brilliant green bile 2% broth da OXOID.	CRAL	R\$ 387,50	R\$ 3.100,00
12	12	001.061.374	FR	70	Soro glicosado fisiológico, sistema fechado, compatível a todos os equipamentos - frasco com 250 ml.	JP	R\$ 2,79	R\$ 195,30
	13	001.061.365	FR	60	Soro glicosado fisiológico, sistema fechado, compatível a todos os equipamentos - frasco com 500 ml.	JP	R\$ 3,545	R\$ 212,70
13	14	001.061.376	FR	100	Soro glicosado à 5%, sistema fechado, compatível a todos os equipamentos - frasco com 100 ml.	JP	R\$ 2,308	R\$ 230,80
	15	001.061.360	FR	30	Soro glicosado à 5%, sistema fechado, compatível a todos os equipamentos - frasco com 1000 ml.	JP	R\$ 5,06	R\$ 151,80
	16	001.061.361	FR	70	Soro glicosado à 5%, sistema fechado, compatível a todos os equipamentos - frasco com 250 ml.	JP	R\$ 2,64	R\$ 184,80
	17	001.061.375	FR	60	Soro glicosado à 5%, sistema fechado, compatível a todos os equipamentos - frasco com 500 ml.	JP	R\$ 3,36	R\$ 201,60

Pregão Presencial nº 028/2020D - Processo nº 046/2020D. Valor global estimado: R\$ 4.277,00. Assinatura: 17 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/03/2020.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NATALIA BARRETO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração para animais (feno) recolhidos no Centro de Controle de Zoonose, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.002.021	TON	25	Alimentação para Cavalos, Feno Especial Tipo A, capim Tifton, 1 tonelada.	Fazenda Adriana	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00

Pregão Presencial nº 039/2020 - Processo nº 060/2020. Valor global estimado: R\$ 32.500,00. Assinatura: 17 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/03/2020

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TEIXEIRA & CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos Manipulados para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	07	001.023.123	UND	30	Iodoformio 10 gramas - unidade.	Byopharmacy	R\$ 14,00	R\$ 420,00

Pregão Presencial nº 029/2020A - Processo nº 047/2020A. Valor global estimado: R\$ 420,00. Assinatura: 17 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/03/2020

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ZARA & BATISTA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos Manipulados para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.022.527	FR	12	Ácido tricloroacético 90% - frasco 10mL (manipulado)	Farmácia Saúde	R\$ 18,00	R\$ 216,00
02	02	001.022.586	FR	12	Ácido tricloroacético 50% - frasco 10mL (manipulado).	Farmácia Saúde	R\$ 12,50	R\$ 150,00
03	03	001.022.588	FR	12	Ácido tricloroacético 70% - frasco 10mL (manipulado).	Farmácia Saúde	R\$ 15,00	R\$ 180,00
04	04	001.061.654	FR	12	Ácido tricloroacético 80% - frasco 10mL (manipulado).	Farmácia Saúde	R\$ 16,50	R\$ 198,00
05	05	001.061.962	BIS	50	Aloe vera 5% gel base de carbopol acondicionado em bisnaga de plástico de 100 gramas - manipulado	Farmácia Saúde	R\$ 11,00	R\$ 550,00
06	06	001.022.421	PT	100	Carvão Ativado, pote com 10g.	Farmácia Saúde	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
08	08	001.061.086	BIS	100	Papaína 10% gel base de carbopol acondicionado em bisnaga de plástico de 100 gramas - manipulado	Farmácia Saúde	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
09	09	001.061.087	BIS	100	Papaína 2% gel base de carbopol acondicionado em bisnaga de plástico de 100 gramas - manipulado	Farmácia Saúde	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
10	10	001.022.007	FR	50	Uréia, creme 10% - frasco de plástico com válvula pump de 100 gramas (manipulado).	Farmácia Saúde	R\$ 16,00	R\$ 800,00

Pregão Presencial nº 029/2020B - Processo nº 047/2020B. Valor global estimado: R\$ 6.794,00. Assinatura: 17 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/03/2020



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – PROCESSO Nº 23/2020

OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) quilogramas de produto Biorremediador para uso na Estação de Tratamento de Esgotos ETE de Votuporanga e Simonsen desta SAEV-AMBIENTAL, com a finalidade de melhorar a eficiência da ETE por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos e redução de gases odoríferos, que favorecem e incrementam o processo natural de tratamento, a serem utilizados, por um período de 12(doze) meses, no município de Votuporanga.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 31 de março de 2020, às 9:00h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 17 a 31 março de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 17 de março de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br